

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 096/2015

PROTOCOLO: 1413682

INTERESSADO: DEUE

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2015, do Processo nº 1413682/2014**, para Aquisição de Material Radiológico. Para atendimento HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei, UPA Daico, Hospital Geral de Mosqueiro, UMS da Marambaia, UMS do Outeiro, UMS do Tapanã, UMS Jurunas, Casa da Mulher e Centro Especializado Médico e Odontológico.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1413682**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2015**, para Aquisição de Material Radiológico. Para atendimento HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei, UPA Daico, Hospital Geral de Mosqueiro, UMS da Marambaia, UMS do Outeiro, UMS do Tapanã, UMS Jurunas, Casa da Mulher e Centro Especializado Médico e Odontologia, os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses a contar do prazo da data de Entrega.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo.nº218/2014- DEUE/SESMA, Solicitação de Orçamento das Empresas pedidos pelo setor Compras cotação nº 350/2014, Mapa Comparativo – Aquisição de Material Radiológico, Dotação Orçamentária (fls.26), Termo de Referência, Parecer Jurídico nº2148 – NSAJ/SESMA aprovando o Termo de Referência e Minuta do Edital na forma exigida em lei, os quais foram devidamente analisados pelo Núcleo de Assuntos Jurídicos Parecer nº 268/2014-NSAJ/SESMA (fl.137) manifestando-se de forma favorável a minuta do edital, Acolho do Secretário pelo parecer jurídico e autorização da realização do processo devidamente assinada, Intenção de Registro de Preços, Edital Pregão Eletrônico nº015/2015, Ata de Realização do pregão, Termo de Adjudicação na data 08 de abril de 2015 nas fls. 366/368 para todos os itens devidamente cadastrados até o presente momento conforme fls. 369 e 370 e o Parecer Jurídico nº 592/2015-NSAJ/SESMA que manifesta - se pela possibilidade de Homologação do resultado deste edital de Pregão nº 015/2015, pelo autoridade competente, uma vez que restaram cumpridos as determinações estabelecidas na Lei8.666/93, Decreto 5.450/2005 e Decreto Municipal 47.429/2005 desde que a CPL verifique se os licitantes vencedores irão manter a mesma condições de suas propostas.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 16 de Abril de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.